

Boletim Interno

Edição Extraordinária n.º 42

ENAP Escola Nacional de Administração Pública
SAIS – Área 2-A
70610-900 – Brasília, DF
Tel.: (61) 3445 7000

Paulo Bernardo Silva

Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Helena Kerr do Amaral

Presidente

Paula Montagner

Diretora de Comunicação e Pesquisa

Margaret Baroni

Diretora de Desenvolvimento Gerencial

Lino Garcia Borges

Diretor de Gestão Interna

Paulo Sergio de Carvalho

Diretor de Formação Profissional

Atos da Presidente

ENAP - Fundação Escola Nacional de Administração Pública

PORTARIA Nº 98, DE 25 DE AGOSTO DE 2008

A Presidente da Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.149, de 22/07/2004, publicado no DOU de 23/07/2004, resolve:

I – Conceder progressão funcional ao servidor Cláudio Vieira dos Santos, em decorrência de revisão do Plano de Cargos e Salários, de acordo com o estabelecido na Nota Técnica CRH/DGI/ENAP nº 10/2005, constante no processo nº 04600.000288/2005-27, nos seguintes termos:

CLASSES E PADRÕES				
QUADRO I				
Matrícula SIAPE	Plano	Nível	De	Para
1097256	PGPE - Lei 11.357/2006	Intermediário	S-II	S-III

II – Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria entram em vigor a partir de setembro/2008, conforme abaixo:

PROPOSTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008						
QUADRO II						
Situação Atual			Situação Proposta			Diferença Mensal
Vencimento	Anuênio	GAE	Vencimento	Anuênio	GAE	R\$ 2,34
R\$ 435,12	R\$ 43,51	R\$ 696,19	R\$ 435,99	R\$ 43,59	R\$ 697,58	

HELENA KERR DO AMARAL

Presidente

ENAP - Fundação Escola Nacional de Administração Pública

PORTARIA Nº 99, DE 25 DE AGOSTO DE 2008

A Presidente da Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.149, de 22/07/2004, publicado no DOU de 23/07/2004, resolve:

I – Conceder progressão funcional à servidora Elda Campos Bezerra nos termos dos parágrafos 1º, 2º e 5º do artigo 72 da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006 e dos artigos 3º e 13, § 5º e artigo 18, inciso II do Decreto nº 84.699, de 29 de abril de 1980, nos seguintes termos:

MATRÍCULA SIAPE	PLANO	NÍVEL	DE	PARA
1090401	PGPE - Lei 11.357/2006	Superior	C-I	C-II

II – Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria entram em vigor a partir de setembro/2008, conforme abaixo:

PROPOSTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008						
QUADRO II						
Situação Atual			Situação Proposta			Diferença Mensal
Vencimento	Anuênio	GAE	Vencimento	Anuênio	GAE	
R\$ 498,52	R\$ 14,95	R\$ 797,63	R\$ 506,00	R\$ 15,18	R\$ 809,60	R\$ 19,68

HELENA KERR DO AMARAL
Presidente